

EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO Nº 23106.099155/2026-50

AUXÍLIO FINANCEIRO INDIVIDUAL PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**1. FINALIDADE**

1.1. O Departamento de Serviço Social (SER) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa estimular a participação de estudantes de graduação, regularmente matriculados no curso de Serviço Social do SER/UnB em eventos científicos, nacionais e internacionais.

1.2. Este edital é destinado à participação presencial.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes de graduação do curso de Serviço Social da UnB, regularmente matriculados, que tenham trabalho aprovado para apresentação no XIX Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS).

3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da Matriz orçamentária.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.3. Os recursos serão destinados à participação presencial no XIX ENPESS, a ser realizado em Belém/PA, de 23 a 27 de novembro de 2026. O auxílio será concedido na modalidade de Auxílio de Viagem Individual (AVI).

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1. O valor do auxílio por estudante poderá variar entre o mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e o máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a depender do número de solicitações contempladas, buscando, assim, viabilizar a participação do maior número possível de estudantes e respeitando o total de recursos financeiros, conforme item 3.2 deste edital.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1. O proponente deve conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio será realizada via Microsoft Forms, com o link disponibilizado na seção de editais do site <http://www.ser.unb.br/>. Os documentos indicados no item 5.4 deverão ser anexados ao formulário em formato digital (.pdf), respeitando os prazos do item 6.1.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas de 2 a 8 de outubro de 2026.

5.3. O solicitante deve possuir uma conta bancária tipo conta corrente individual em seu nome, pois não serão aceitas contas poupança, conjunta, ou em nome de terceiros.

5.4. Para solicitar, o proponente deve apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- Comprovante oficial de aprovação do trabalho para apresentação no XIX ENPESS, contendo o nome do estudante, sua vinculação à UnB e a identificação do evento.
- Resumo ou versão do trabalho aprovado para apresentação no XIX ENPESS.
- Informações sobre o evento (folder ou página web).
- Comprovação de ser estudante de graduação regularmente matriculado no curso de Serviço Social (declaração de estudante ou histórico escolar atualizado).
- Cópia digitalizada de documento oficial com foto.

- Termo de Compromisso (Anexo I) preenchido e assinado.

5.5. As informações do formulário de solicitação serão usadas para elaborar o processo SEI. O proponente deve se cadastrar como usuário externo no sistema SEI pelo link <https://www.portalsei.unb.br/> e assinar o processo vinculado.

5.6. Ao solicitar, o proponente deve atestar que conhece e concorda com os requisitos e normas do Edital.

5.7. O auxílio deste edital é limitado a uma concessão por proponente.

5.8. Recomenda-se que os recursos sejam usados para despesas de hospedagem, alimentação, transporte/deslocamentos e taxa de inscrição, ligadas à atividade do pedido.

5.9. O SER não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento ou outros fatores que impeçam a transferência de dados.

5.10. O proponente deve verificar o e-mail informado no formulário de solicitação para obter informações sobre o deferimento da proposta.

5.11. As informações e documentos são de responsabilidade do proponente, que responderá por qualquer falsidade.

5.12. Após o envio da solicitação, não será possível substituir dados como proponente, evento, período, instituição ou qualquer outra documentação.

6. CRONOGRAMA

6.1 Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

- Período de solicitação: 2 a 8 de outubro de 2026.
- Análise das solicitações: 9 de outubro de 2026.
- Divulgação do resultado preliminar: 13 de outubro de 2026.
- Apresentação de recurso: 14 de outubro de 2026.
- Divulgação do resultado final: 16 de outubro de 2026.
- Envio dos dados bancários, assinatura do Termo de Compromisso e conclusão do cadastro como usuário externo no SEI: 16 a 20 de outubro de 2026.
- Encaminhamento dos processos para pagamento: até 21 de outubro de 2026.

7. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo SER, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. O repasse será via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da UnB, após a tramitação do processo.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos deve ser encaminhada ao e-mail da Secretaria de Departamentos do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília (departamentosich@unb.br), em até 30 dias após o retorno da viagem, com cópias digitalizadas, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- Comprovante de apresentação do trabalho no evento (certificado) e/ou certificado de participação no evento.

8.2. O estudante que não prestar contas fica impedido de solicitar novos auxílios junto ao SER.

8.3. Se a prestação de contas não ocorrer, o participante deverá devolver o recurso à União por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.4. O participante deve entrar em contato com a Chefia do Departamento de Serviço Social para receber as instruções de devolução dos recursos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, por decisão do Departamento de Serviço Social SER, por interesse público ou exigência legal, sem que isso gere indenização.

9.2. As solicitações serão analisadas e classificadas de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, independentemente da ordem de envio.

9.3. Caso o número de solicitações habilitadas seja superior à disponibilidade de recursos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de prioridade:

- Estudantes que sejam autoras(es) ou coautoras(es) de trabalho aprovado para apresentação no XIX ENPES.
- Estudantes com avaliação socioeconômica válida e beneficiários de assistência estudantil.
- Status de integralização do curso (prioridade para quem tem menos horas/créditos pendentes).

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, [Nome], CPF nº [Número], declaro que conheço e aceito as normas e condições do Edital SER nº 03/2026 para a concessão de AUXÍLIO FINANCEIRO INDIVIDUAL PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS. Declaro que as informações do formulário de solicitação são verdadeiras e que conheço a resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

Assinatura do(a) Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elaene Rodrigues Alves, Chefe do Departamento de Serviço Social - SER do Instituto de Ciências Humanas**, em 22/09/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14901064** e o código CRC **12B61877**.

Referência: Processo nº 23106.099155/2026-50

SEI nº 14901064